



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 21 de novembro de 2019.



**PROJETO DE LEI Nº 174/2019**  
Código: P1956811372/6945

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 108/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 108/2019, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 108/2019)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), junto a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

A presente medida objetiva reforçar dotação orçamentária para aquisição de materiais permanentes para os cursos de Medicina, Fisioterapia, Laboratório de Informática, Bloco da Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Rede Wi-Fi, nos termos do Ofício nº 147/2019, da Diretoria Executiva da FEMA, que segue acostado à presente.

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 108/2019.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de novembro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 108/2019

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

6.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2.056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
(115) 449052	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 3.900.000,00

**TOTAL.....R\$ 3.900.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de novembro de 2019.

**JOSE APARECIDO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assis, 12 de novembro de 2019

**DIRETORIA EXECUTIVA / FEMA**  
**OFÍCIO N.:** 147/2019  
**ASSUNTO:** Alteração de dotação orçamentária

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Solicitamos a gentileza de Vossa Excelência em providenciar um **Projeto de Lei** para alteração de dotação orçamentária por Superávit Financeiro conforme demonstrativo abaixo:

*Saldo em 31/12/2018 – Ativo Circulante*

*(Caixa e Equivalentes de Caixa)*  
*(Balanço patrimonial – Saldo de Bancos -* R\$ 16.494.793,24

*Passivo Circulante – Empenhos Processados* R\$ 1.072.779,41  
*Empenhos de Exercícios Anteriores não Processados* R\$ 210.873,84  
*Empenhos de Restos a Pagar não Processados* R\$ 2.251.451,28

*Resultado apurado* R\$ 12.959.688,71 (doze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e hum centavos)

Pelo exposto acima solicitamos crédito adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões, e novecentos mil reais), para aquisição de Materiais Permanentes para os cursos de Medicina, Fisioterapia, Laboratório de Informática, Bloco da Saúde, Unidades Básicas da Saúde, Rede Wi-Fi cuja conta a ser suplementada segue:

FEMA- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.52.00.0000 (115) Equipamentos e Material Permanente R\$3.900.000,00

  
**Eduardo Augusto Vella Gonçalves**  
Diretor Executivo

  
**Percy Cidin Amêndola Speridião**  
Secretaria Municipal da Fazenda

Ao Excelentíssimo Senhor  
**José Aparecido Fernandes**  
DD. Prefeito Municipal de Assis  
**A/C Percy Cidin Amêndola Speridião**

J:\fema\Ofícios\DIRETOR\2017\_2020\2019\147\_PMA\_AlteraçãoOrçamentária.doc/MS

